



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 183/2017 – São Paulo, segunda-feira, 02 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2817, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23, 24 e 25/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 29/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002802-17.2014.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egydio de Matos Nogueira

De acordo com a Informação DMAG 2974645.

Defiro o pedido de **suspensão**, de 22 de novembro a 19 de dezembro de 2012, do período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012 (exercício 2012/2013 - 2º), nos termos do §6º do artigo 9º da Resolução CJF nº 130/2010, incluído pela Resolução CJF nº 450/2017, devendo o saldo remanescente ser agendado com prioridade, em respeito a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008941-82.2014.4.03.8000

Interessado(a): Sergio do Nascimento

De acordo com a Informação DMAG 3036939.

Defiro o pedido de **suspensão**, de 30 de abril a 18 de maio de 2013, do período de férias de 19 de abril a 18 de maio de 2013 (exercício 2013/2014 - 1º), nos termos do §6º do artigo 9º da Resolução CJF nº 130/2010, incluído pela Resolução CJF nº 450/2017, devendo o saldo remanescente ser agendado com prioridade, em respeito a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 28/09/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Implanta as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º do Provimento CJF3R n.º 15 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 05/10/2017, as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Serão redistribuídos para os 6 novos Gabinetes da 14ª e 15ª Turmas Recursais, 13,34% dos processos em tramitação e 13,34% dos processos sobrestados, de forma aleatória e com arredondamento padrão, excluídos:

- I - processos de classe e assunto criminal, em razão da competência exclusiva da 1ª Turma Recursal;
- II - processos com classe exclusiva de Presidente de Turma Recursal, embora não seja mais utilizada em novos processos, há feitos em tramitação na referida classe;
- III - processos que já tenham sido julgados, observando-se para tanto o registro de termo dos tipos: acórdão, acórdão em embargos e decisão monocrática terminativa;
- IV - processos incluídos em pauta ou ata de julgamento, registradas ou não;
- V - processos com determinação de conversão em diligência (estes processos deverão ser separados por cada gabinete);
- VI - processos dependentes;
- VII - processos em tramitação com primeira distribuição recursal até 31/12/2013;
- VIII - processos da classe agravo interno.

Parágrafo único. Os processos sobrestados que não foram julgados pelas turmas serão todos redistribuídos, inclusive os anteriores a 31/12/2013.

Art. 3º Após a redistribuição dos processos o balanceamento será reiniciado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 29/09/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Implanta a 1ª, 2ª e 3ª Vara Federal mista com JEF Adjunto da 11ª Subseção Judiciária - Marília/SP.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento CJF3R n.º 23 de 11 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 30/10/2017 a 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 11ª Subseção Judiciária de Marília.